



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.697

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1954

PORTARIA N. 138 — DE 24 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Resolução n. 4.711, de 28 de junho de 1954, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, determina em seu art. 15: "O funcionário candidato a cargo eletivo na localidade em que desempenhe sua função, desde que exerça cargo de chefia, direção, fiscalização ou arrecadação, será afastado sem vencimentos, a partir da data em que for feita sua inscrição perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito"

Considerando que é do interesse dos próprios funcionários, porventura candidatos a qualquer cargo eletivo, por qualquer dos Partidos existentes, procederem na conformidade do que é determinado pelo supra citado artigo;

Considerando, porém, que a este Governo não é possível saber as datas em que se efetuarão os registros dos diversos funcionários, que sejam candidatos, antes cabendo a esses funcionários a devida comunicação para os fins previstos no art. 15 da Resolução citada,

RESOLVE:
Determinar a todos os funcionários que, sendo candidatos, se encontrem na hipótese prevista no art. 15 da Resolução n. 4.711, comuniquem à Secretaria do Interior e Justiça a data certa de seu registro como candidatos, para o fim de serem afastados das funções, na forma determinada naquela Resolução. Outrossim, recomenda, no próprio interesse dos funcionários candidatos que, independentemente da comunicação, se afastem imediatamente de suas funções, na data do registro, passando os respectivos cargos aos seus substitutos eventuais e imediatos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Apulchro Dias de Araújo para exercer a função de Comissário de Polícia, classe B, em Castanhal, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Pálfim Rodrigues Colares para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Ci-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vil em Aveiro, Município de Santarém, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Manoel da Silva Gouvêa para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Distribuidor Judicial da Comarca de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Marinho Ramos para exercer a função de Suplente de Comissário de polícia em Ponta de Pedras, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear Francisco Barbosa para exercer a função de Comissário de Polícia no lugar Parurú-Açú, Município de Ponta de Pedras, na vaga de Antonio Rosa de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 30 de abril de 1953, que nomeou Artur de Abreu Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Aveiro, Município de Santarém, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Diretor da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Rosa de Araújo da função de Comissário de Polícia no lugar Porurú-Açú, Município de Ponta de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, Rolão Cardoso de Castro da função de Comissário de Polícia do lugar Santo Antonio, Município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Duplessis Mendes Lima, do cargo, em substituição, de Escrivão, classe J, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve dispensar Jessé Gomes de Moura da função de Comissário de Polícia em Caripi (ex-São Luiz), Município de Igarapé-Açú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Alfredo José Chuquia, no cargo de Coletor, padrão G, do

Quadro Único, lotado na Coletoria de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, um (1) ano de licença especial, corresponsante aos decênios de 21/31 a 21/51, a Olinto Gomes da Rocha, administrador, padrão N, do Quadro Único, lotado na Colônia do Prata da Secretaria de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Dr. Anibal Marques
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edir Santana Pereira de Queiroz, para exercer, em substituição, o cargo, de Taxador, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, durante o impedimento do titular Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Domingos Vieira Passos, do cargo em substituição, de Taxador, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, durante o impedimento do titular Alvaro Lázaro da Cruz Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edir Santana Pereira de Queiroz, do

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ ALVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cargo de Auxiliar de Escrita, padrão H. do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Produção, em substituição a Luiza de Almeida Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.
Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com

o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Rebelo Filho, extranumerário diarista, equiparado, da Granja Modelo do Estado, da Secretaria de Produção, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de julho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 139 — DE 24 DE AGOSTO DE 1954

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Polícia Civil deve manter-se inteiramente equidistante das lutas político-partidárias, no seu justo e correto papel de defensora da ordem pública e garantidora dos direitos individuais consignados na Constituição dos Estados Unidos do Brasil ;

Considerando que a simpatia pessoal de cada autoridade por este ou por aquele Partido político poderia levar a autoridade policial a afastar-se da única linha de conduta compatível com a sua precípua missão ;

Considerando que esta Secretaria não admitirá, em nenhuma hipótese, que a autoridade policial, em franco desvirtuamento de sua mesma missão e em flagrante desrespeito à liberdade individual, assumia posição político-partidária em favor de qualquer das correntes políticas que disputam as preferências do eleitorado em as próximas eleições de 3 de outubro ;

Considerando que esta Secretaria está no firme propósito de punir exemplarmente a autoridade policial que se afaste dessa norma de conduta,

RESOLVE :

Dar por bem recomendado a todas as autoridades policiais do Estado, sem qualquer exceção, que se mantenham intransigentemente equidistantes das facções políticas em luta, conservando-se na sua exata posição de guardas da lei, dando a cada um o direito que a Constituição assegura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 24 de agosto de 1954.

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 20-8-54

Ofícios :

N. 353, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, versando sobre os serviços de instalação do prédio onde vão funcionar as Juntas apuradoras do T. R. E. "A tabela n. 104 do orçamento em execução estabelece a dotação de Cr\$ 300.000,00 para ser usada em conservação e reparos de próprios estaduais onde funcionem repartições subordinadas a esta Secretaria. O prédio em questão não se enquadra nessa hipótese. Entretanto, procurando colaborar com os serviços eleitorais, esta Secretaria autoriza a Secretaria de Finanças a entregar ao titular da S. O. T. V. a importância mencionada de Cr\$ 40.000,00, para execução dos reparos necessários, reservando-se o direito de pleitear seja pelo Poder Executivo solicitada suplementação da verba da tabela n. 104, na parte referente à S. I. J., a fim de poder levar a efeito reparos em prédios a mesma subordinados e que de-

les estejam necessitando — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças e informe-se, por ofício, a S. O. T. V., ter sido atendida a sua solicitação".

—N. 963, do Departamento do Pessoal, solicitando informações a respeito da prof. Lolita Macedo Sarmento, com exercício na escola do Povoado de Outeiro — A D. E. para atender.

—N. 969, do Departamento do Pessoal, remetendo o decreto da aposentadoria da prof. Jovita Pereira da Luz, com exercício na escola do lugar Inambacui, município de Bragança — Encaminhe-se ao T. Contas.

—N. 211/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo a petição n. 0645, de Adeldina Nobre da Fonseca, funcionária lotada naquele Departamento, solicitando diferença de vencimentos — Ao exame e parecer do Departamento do Pessoal.

—N. 389, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém, solicitando publicação de editais de citação em que são interessados Angelina Leal Barbosa, Aurora de Belém Macedo e Timóteo Farias Leite — A D. E. para providenciar a publicação na Imprensa local e remeter a I. O.

—N. 162/SA, do Departamento Estadual de Segurança Pública, versando sobre o fornecimento de fardas para o pessoal da D. E. T. — A S. F., a cujo titular solicito encaminhar ao Departamento do Material, para o fim sugerido na informação de fls. 6, item b.

Sin, da Delegacia de Polícia em Vigia, versando sobre uma informação a respeito de Ana Miranda — Junte-se cópia do telegrama que alega o delegado de Vigia ter sido ao mesmo passado por esta Secretaria.

—N. 404, da Assembléia Legislativa, versando sobre o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos — Retorne o despacho supra para solicitar à Secretaria de Finanças que informe se já é possível cumprir o disposto na lei n. 677, de 25 de outubro de 1953, publicado no D. O. de 28 daquele mês, anexo.

Em, 21/8/54

Ofícios :

N. 972, do Departamento do Pessoal, remetendo cópia do contrato de Isac Ferreira Paiva, para a I. G. Civil — Encaminhe-se ao T. C.

—N. 987, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo e o decreto que aumenta o provento da aposentadoria de José Alves Veras, prof. catedrático aposentado, do G. E. "Paes de Carvalho" — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

—N. 979, do Departamento do Pessoal, remetendo os decretos do Dr. Arthur Cláudio de Oliveira Melo, Maria Barata Sá e Souza e Emilio Uchôa Lopes Martins — A D. E. para os devidos fins.

Sin, do Educandário Monteiro Lobato, propondo várias nomeações naquele Educandário — Opine o D. P.

Quarta-feira, 25

—N. 261, da Faculdade de Direito do Pará, solicitando a publicação do edital do concurso de Direito Judiciário Penal — Encaminhe-se à I. O., para publicar.
—N. 39, da Prefeitura Municipal de Salinópolis, solicitando seja efetuado o pagamento da importância de Cr\$ 900,00, à Im-

prensa Oficial — Autorizo o pagamento da quantia referida no ofício da P. M. de Salinópolis.
—N. 329, do Departamento de Estradas de Rodagem, versando sobre um arado pedido pelo Asilo D. Macedo Costa — Ofício-Asilo D. Macedo Costa — Ofício-Asilo D. Macedo Costa.
—N. 4581, de José da Silva Oliveira & Cia. — A Secção de Fiscalização.
—N. 4548, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.
—N. 4586, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.
—N. 4585, de Ferreira Gomes, Ferragista S/A. — Como requer, depois de verificado.
Ofício:
S/n, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. Secretário de Finanças:
Em 24-8-54.

Ofícios:
N. 436, da Repartição Criminal, solicitando entrega de importância proveniente de fiança Paulo Soter da Cunha. — Ao Departamento de Contabilidade para empenho e ao D. D. para pagamento.
—N. 577, do Departamento do Material, Folha de Gratificação do mês de agosto. — Ao Departamento de Contabilidade e ao Departamento de Despesa respectivamente para empenhar e pagar.
—N. 433, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, cópia de portaria. — Ao D. R. para tomar conhecimento.
—N. 588, da Secretaria de Interior e Justiça, conta da dotação da tabela n. 104. — Ao D. D. para pagamento.
—N. 1600, da Secretaria de Saúde Pública, baixa no movimento de selos. — A consideração do Dr. Procurador Fiscal.
—NN. 939, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, requisição de material. — Ao D. C. para proceder na forma de seu parecer, empenhando a despesa, e ao D. D. para pagamento contra apresentação da fatura.
—S/n, do Dispensário S. Vicente de Paulo, auxílio de material. — Ao D. C. para proceder na forma de seu parecer e ao D. D. para pagamento.
Petições:
Wilma Paes Guimarães, auxílio.
— Ao D. C. para informar quanto a possibilidade do atendimento do pedido.
—De Niomar Muniz Sodré, Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios do Interior. — Estando esgotada a dotação por onde poderia correr a despesa não há, assim, como atender o auxílio solicitado.
—De José Cavalcante de Albuquerque, solicitando certidão de imposto. — Certifique-se.
—De Aminadab Alvares Ataliba, ajuda de custo. — Recorra, quando o interessar, do despacho.
—De Diretoria da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré, pedido de auxílio. — Estando esgotada a verba, não há como atender ao auxílio solicitado.
Memoranda:
N. 734, do Gabinete do Governador, pagamento de gratificação.
— Ao D. C. para empenho e ao D. D. para pagamento.
—N. 733, do Gabinete do Governador, pagamento de gratificação Maria Lúcia Lopes de Carvalho. — Ao D. C. para se pronunciar quanto à possibilidade do atendimento do pedido.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo sr. Diretor do Departamento de Receita
Em 23-8-54.
Petições:
Ns. 4475, de R. E. Ribeiro; 4578, de A. S. Esteves e 4579, de Andrade & Pinto. — A Secção de Fiscalização.
—Ns. 4526 e 4503, de Soares de Carvalho. — As 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.
—N. 4577, de A. Borges & Cia. — Certifique-se o que constar.
—N. 4583, de Vale Alves & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 23 de agosto de 1954	3.203.562,00
Renda do dia 24 de agosto de 1954	663.607,40
SOMA	3.867.169,40

Pagamentos efetuados no dia 24-8-1954	1.187.196,50
Saldo para o dia 25-8-1954	2.679.972,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.187.047,80
Em documentos	187.739,40
Depósitos Especiais	305.185,70
TOTAL	2.679.972,90

Belém (Pará), 24 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, no dia 25 de agosto de 1954, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Custeios:
Asilo D. Macêdo Costa.
Diversos:
Lucila de Paula, Benedito Lobato Filho, Maria Graziela Palheta, Maria da Silva Lisboa Elias, Herundina dos Santos Galvão, Maria de Lourdes Ferreira, Dr. Severino Duarte, Tenente Odmir Romero, Folha de Consignação de alugueis de casa ocupadas por funcionários do Estado, Raimundo Carvalho, João da Mota Filho, Raimundo Gonçalves, José dos Santos Ferraz, Temistocles Santana Marques, Manoel José de Carvalho, Secretaria de Estado de Produção e Manoel de Cristo Alves Filho.

Restos a pagar:
Companhia Química Rhodia Brasileira.

Nota: — Esta chamada deverá ser feita nos dias 25 e 26 do corrente mês.

PROCURADORIA FISCAL

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Leonidas Martins Chaves, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, Dr. Alarico Barata, compareceu o sr. Leonidas Martins Chaves, representado por seu procurador, e de-

clarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas, destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do Igarapé Lago Vermelho, a começar da foz do grotão Medonho, pelo lado de baixo, subindo o referido Igarapé até a confrontação da foz do grotão dos Ferreiros, pelo lado de cima, fundos, com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente, por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T — 8800 — 25-8-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador e Maria Ferreira Chamon, locatária, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Dr. Procurador Fiscal, Alarico Barata, compareceu a sra. Maria Ferreira Chamon, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Munc. de Itupiranga, e com os característicos seguintes: fica à margem direita do Igarapé Lago Vermelho, a começar dos pantanais da margem esquerda do rio Tocantins, pelo lado de baixo, subindo o referido Igarapé até o grotão do Surucucu, inclusive; pelo lado de cima e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Dr. Procurador Fiscal, pela locatária, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T — 8801 — 25-8-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e o sr. Antonio Bastos Morbach, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, compareceu o sr. Antonio Bastos Morbach, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, consoante guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o pre-

sente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas a indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do rio Vermelho, limitando-se pelo lado de baixo, com a confrontação do grotão da Cruz; pelo lado de cima, com a confrontação do grotão Peruano, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. Renovação. Safras de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T — 8789 — 25-8-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e o sr. José Joaquim Martins Júnior, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, compareceu o sr. José Joaquim Martins Júnior, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, consoante guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Almeirim, e com os característicos seguintes: — fica à margem esquerda do rio Caracuru, limitando-se pelo lado de cima, com o Igarapé Escondido, e pelos fundos, com terras devolutas, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Licença inicial. Safras de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T — 8788 — 25-8-54 — Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e Alzira Antunes Martins, locatária, como abaixo se declara:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, compareceu a sra. Alzira Antunes Martins, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, consoante guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Almeirim, e com os característicos seguintes: — fica à margem direita do rio Caracuru, afluentes do rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Piquilá, além de terras devolutas; a partir do barracão do Chinelo, e pelos fundos, com terras do Estado, medindo aproximadamente 1.ª légua quadrada. Renovação. Safras de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contra-

to, instrumento esse que foi assinado pelo Dr. Procurador Fiscal, pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T - 8787 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e o sr. Osório Francisco Martins Pinheiro, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, compareceu o sr. Osório Francisco Martins Pinheiro, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros, consoante guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: — castanhal denominado "Formiga", central, frente com o travessão dos fundos da propriedade Deodoro M. Mendonça; pelo lado de cima, com o pique em continuação à linha divisória da referida propriedade e que serve de divisa entre esta e o castanhal Bom Princípio, atualmente arrendado a Manoel Francisco de Sousa, pelo lado de baixo, com os lotes Boca do Lago e Barreira Branca, arrendada a Alcides Gomes e Nerlan Chaves Mazzi e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos, uma légua quadrada. (Renovação). Safras de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T - 8790 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e João E. Rufino de Carvalho, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Dr. Procurador Fiscal, Alarico Barata, compareceu o sr. João E. Rufino de Carvalho, representado por seu procurador, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do E. do Pará, sob n. três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de Castanha, no município de Itupiranga, e com os característicos seguintes: fica à margem do rio Tocantins, a partir dos limites da Légua Patrimonial de Itupiranga, baixando até o lugar Bom Futuro, e fazendo fundos com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente 1 légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 8799 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e Plínio Pinheiro, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado, e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Dr. Procurador Fiscal, Alarico Barata, compareceu o sr. Plínio Pinheiro, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o decreto do Governo do Estado do Pará, sob n. três mil cento e quarenta e três (3.143), de onze (11) de novembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: — central, nos fundos do castanhal denominado "Mácacheira", requerido pelo requerente, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de baixo com terras devolutas e pelo lado de cima também terras devolutas arrendadas a João Salame Sobrinho e limitadas pelo grotão da "Anta", sequência da grotá Cai-cai, fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos (Renovação). Safras de 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 8798 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, locador, e Plínio Pinheiro, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Plínio Pinheiro, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), vinha assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: castanhal denominado "Mácacheira", à margem esquerda do rio Vermelho, extremado pelo lado de baixo com terras de propriedade de Luiz Antonio da Cruz, num ponto situado a 3.300 mts. acima da colocação "Bacaba", pelo lado de cima com a grotá Cai-cai, que serve de limites das terras devolutas arrendadas também ao requerente, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. Renovação. Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado, pelo Procurador Fiscal pelo locatário, perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 8796 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

Contrato de locação entre o Estado do Pará, lo-

cadador e Alcides Gomes, locatário, como abaixo se declara:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Alcides Gomes, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição de n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de hum mil e dez cruzeiros (Cr\$ 1.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com o Decreto do Governo do Estado do Pará, sob número três mil cento e quarenta e três (3.143), vinha

assinar o presente contrato de locação do lote de terras devolutas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do igarapé Cardoso, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Boca do Lago; pelo lado de cima com o grotão Jatobá. Cortado e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação). Safras: 1955, 1956 e 1957, dec. n. 3.143, de 11-11-38, tudo de conformidade com as cláusulas que se contém no referido contrato, instrumento esse que foi assinado pelo Procurador Fiscal, pelo locatário perante duas testemunhas. Eu, Nahirza R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 8797 - 25-8-54 - Cr\$ 120,00)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL Setor Norte

Ata de realização de Concorrência Administrativa.

As onze horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala 910, do 9.º andar, do Edifício I. A. P. I., nesta Capital, onde funciona o Escritório do Setor Norte, da Fundação Brasil Central, foi, pelo Presidente da Comissão de Concorrência Administrativa, — para a aquisição de 10.000 (dez mil) quilos de pregos de linha 5" x 5/8", tipo "cabeça de cachorro" ou "asa de barata", destinados à Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da entidade, — declarada aberta a referida concorrência, passando o Presidente da Comissão a receber os envelopes com os documentos comprobatórios da idoneidade e de capacidade jurídica e financeira dos proponentes inscritos, e também os outros envelopes com as propostas apresentadas.

A medida que foram sendo recebidos os envelopes, procedeu-se a verificação dos certificados de caução dos proponentes, certificados esses anexados à presente ata.

Concorreram os seguintes proponentes:

1. Fonseca Almeida, Comércio e Indústria S/A., do Rio de Janeiro, e
2. Importadora de Ferragens, S/A., desta Capital

Todos os envelopes com documentos e propostas recebidos estavam de acordo com os termos do edital e devidamente lacrados.

Passou o Presidente ao exame dos documentos apresentados pelos proponentes, antes da abertura dos envelopes com as propostas.

Todos os documentos foram julgados em ordem, guardando conformidade com os termos do edital e a legislação vigente.

Abertas e lidas as propostas, na presença do representante do proponente Importadora de Ferragens, S/A., verificou-se que as mesmas guardavam conformidade com os termos do edital.

Em anexo, segue o quadro comparativo dos preços, a fim de que se possa julgar a presente concorrência. Para fins de publicação na imprensa, estão assinalados os menores preços.

Nada mais havendo a constar, eu, Raimundo Miranda Paiva, lavei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo proponente aqui presente.

Belém, 20 de agosto de 1954.

Gastão de Paula Soares
Presidente
Raimundo Miranda Paiva
Secretário

Gustavo Coêlho
Representante, credenciado, de Importadora de Ferragens, S/A.

Quadro comparativo a que se refere a Ata de Realização da Concorrência Administrativa, destinada à aquisição de 10.000 (dez mil) quilos de pregos de linha, "cabeça de chorro" ou "asa de barata" para a Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da Fundação Brasil Central

Proponentes	Validade da proposta	Prec. FOB.	Prec. CIF.	Prazo entrega
Importadora de Ferragens S/A	10 dias	Cr\$ 25,70	Cr\$ 29,00	40 a 65 dias
Fonseca Almeida Com. Ind. S/A	30 dias	Cr\$ 27,90	Cr\$ 29,50	5 a 6 meses parceladamente

Belém, 20 de agosto de 1954.

Gastão de Paula Soares
Presidente da Comissão
Raimundo Miranda Paiva
Secretário da Comissão

Adjudicação de Concorrência Administrativa

O Chefe do Setor Norte, da Fundação Brasil Central, usando de suas atribuições, resolve aprovar a Concorrência Administrativa para a aquisição de 10.000 (dez mil) quilos de pregos de linha 5" x 5/8", tipo "cabeça de chorro" ou "asa de barata", destinados à Estrada de Ferro Tocantins, sob a administração da entidade.

O fornecimento de 10.000 (dez mil) quilos de pregos de linha, tipo "cabeça de barata" caberá à firma Importadora de Ferragens, S/A., desta Capital.

Tendo sido observadas as condições estipuladas no edital e tendo a Concorrência Administrativa sido processada rigorosamente nos termos da lei, determino a extração do empenho de despesa correspondente.

Belém, 20 de agosto de 1954.

José Menezes Senna
Chefe
(Ext. — 22, 24 e 25-8-54)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EDITAL DE CHAMADA

De ordem do sr. Eng. Diretor Geral, convido o sr. Raimundo Paes Trindade, soldador, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos, a reassumir as suas funções neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego.

Para que não alegue ignorância, vai sete publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, "Folha do Norte" e "Província do Pará".

Belém, 19 de agosto de 1954.

Eng. Maluf Gabbay
Ass. Administrativo
(Ext. — 24 e 25-8-54)

PREFEITURA MUNICIPAL BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Alcindo Gonçalves Filho requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marquês de Herval, Visconde de Inhatuma, Mariz e Barros e Timbó, donde dista de 36,70 mts. Tendo de frente 7,50 mts., fundos 38,25 mts., linha de travessão 7,20 mts. Tem uma área de 281,13 m², em forma trapezoidal, confina à direita com o imóvel n. 554 e à esquerda com o imóvel 546. No terreno tem dois (2) chalets geminados coletados sob os números 548/550.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1954. — (a) Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de obras.
(T. 8805 — 25,3 e 3 e 12/9/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. Dr. Engenheiro Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, em loteamento procedido pelo D. P. A. C. e aprovado pela Secretaria de Obras, fazendo frente para a estrada da B. M. A. C. terreno do Domínio da União e Estrada do Escoteiro donde dista de 36,00 metros.

Frente — 12,00 metros; lateral direita — 68,40 metros; lateral esquerda — 56,90 metros; linha de travessão — 17,50 metros. Tem uma área de 924,00 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal.

O terreno ocupa o lote n. 8. Confina à direita com fundos dos lotes que fazem frente para a estrada do Escoteiro, e à esquerda com o lote n. 9, terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do

edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8524 — 25/7 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. Dr. Eng. Hermogenes Urdinêa Conduru, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade de Chapéu-Virado, na seguinte quadra: Passagem sem denominação, Passagem Abelardo Conduru, Estrada Beira-Mar donde dista de 30,00 metros e Estrada da Bateria.

Frente — 12,00 metros; fundos — 22,50 metros. Tem uma área de 270,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8525 — 25/7 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Luiz Alves Rodrigues, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Conceição, Timbiras, Jurunas e Tupinambás, distando de 30,60 metros.

Frente — 11,60 metros; fundos — 44,00 metros. Tem uma área de 510,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 595 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 607. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 599.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8576 — 5 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo o sr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Tupinambás, Apinagés, Mundurucús e Tamoios donde dista de 61,60 metros.

Frente — 4,10 metros; fundos 41,80 metros. Tem uma área de 171,38 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica.

Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de julho de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8578 — 5 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Oneida da Costa Castro requerido por aforamento o terreno situado na Vila do Mosqueiro, na seguinte quadra: Passagem sem denominação, Passagem Abelardo Conduru, Estrada da Bateria e Estrada Beira Mar de onde dista 80 metros.

Frente — 10,00 metros; fundos — 22,50 metros. Tem um área de 225,00 metros quadrados e tem a forma paralelogramica.

Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de agosto de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8585 — 5 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Petronilo Leite requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março, Curuçá, Soares Carneiro e Ferreira Pena, donde dista de 80,00 metros.

Frente — 4,20 metros; fundos — 78,30 metros; linha de travessão — 6,00 metros.

Tem uma área de 399,33 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal.

Confina à direita com o imóvel n. 106 e à esquerda com o imóvel n. 100. No terreno tem uma baraca coletada sob o n. 102.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de trinta dias, a contar da publicação do presente findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de agosto de 1954. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. — 8587 — 6 — 15 e 25/8/54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que Paula Pereira Perdigão, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933

em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 6.^a Comarca, 14.^o Termo, 14.^o Município de Acará e 33.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras situado ao lado esquerdo das cabeceiras do rio Baiacúara afluente do rio Acará, limitando-se pela frente com Igarapé Baiacúara e suas águas, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo com terras ocupadas por um requerente; pelo lado de cima com Salustiano Moraes. Medindo de frente 1.200 metros por 6.000 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8577 — 5 — 15 e 25|8|54 Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Dias Azevedo nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras, de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sítas na 18.^a Comarca — Monte Alegre; 46.^o Termo, 46.^o Município — Almeirim e 124.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado; limita-se pela margem direita, com o rio Parú, para onde faz frente; pelos fundos, com terras devolutas do Estado e a Serra Coatá Bahú; pelo lado de baixo ou direito, com o Igarapé Coatá Bahú e pelo de cima ou esquerdo, com a foz do Igarapé Marapi, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Almeirim.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de agosto de 1954. — O Oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira. (T. 8807 — 25-8 e 4, 15-9-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Virgolina Coelho da Costa, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pastoril, sítas 12.^a Comarca — Conceição do Araguaia; 30.^o Termo; 30.^o Município — Conceição do Araguaia e 80.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras devolutas do Estado, próprias para a indústria agro-pastoril, limita-se ao norte com o Ribeirão São Domingos; ao Sul, com o rio Araguaia acima até três quilômetros; ao Nascente com o dito rio Araguaia e ao Poente, com uma linha imaginária distante e paralela seis quilômetros do referido rio Araguaia (partindo do Ribeirão São Domingos até outra imaginária que faz o limite Sul), medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de agosto de 1954. — O Oficial ad. classe "O", João Motta de Oliveira. (T 8806 — 25-8 e 4, 15-9-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Dias de Paula, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, sítas na 6.^a Comarca — Belém; 10.^o Termo; 10.^o Município — Belém e 24.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas sítas à 2.^a légua, no bairro da Marambaia, limitando-se pela frente e pelos fundos, com a Avenida Dávia; pelo lado esquerdo, com quem de direito e pelo lado direito, com propriedade do Sr. Cezar Cardoso de Miranda, medindo 30 metros de frente por 52 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Delegacia de Polícia da Marambaia.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 12 de agosto de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8742 — 15 e 25-8 e 4-9 — Cr\$ 120,00).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Esmaelino Constantino Fernandes, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 23.^a Comarca, 57.^o Termo, 57.^o Município da Vigia e 148.^o Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras, faz frente na margem esquerda do rio Santa Maria do Guarimá, limitando-se pelo lado de baixo com as terras ocupadas por Raimundo Vilhena Alves e pelo lado de cima com as terras de Serafim dos Anjos da Silva e os fundos limita-se com terras do Estado, ocupada por Manoel Heleodoro Alves, medindo 100 braças por 800 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de maio de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8588 — 6 — 15 e 25|8|54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Antonio Patrício Rodrigues, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 14.^a Comarca Guamá, 36.^o Termo, 36.^o Município e 100 Distrito com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado no lugar denominado Caxinguiá, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Igarapé Caxinguiá e pelos fundos e lados com terras do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Guamá.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de julho de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8589 — 6 — 15 e 25|8|54 Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Tito Jesuino de Sá Menezes, nos termos do art. 7.^o do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sítas na 10.^a Comarca de Castanhal, 28.^o Termo, 28.^o Município de Ingapi

e 78.^o Distrito com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras do Estado, limitando-se pela frente com a margem esquerda do Igarapé Bacuri; pelo lado direito com terras demarcadas de Basílio Farias Terra; pelo lado esquerdo com terras devolutas do Estado e pelos fundos com a linha de demarcação do terreno Cumariú; medindo de frente 1.000 metros e pelos fundos 1.000 metros de comprimento mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Inhangaí.

3.^a Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo. (T — 8590 — 6 — 15 e 26|8|54 Cr\$ 120,00)

FACULDADE DE DIREITO DO PARÁ

Concurso da cadeira de Direito Judiciário Penal

Nos termos do § 3.^o do art. 1.^o da Lei n. 444, de 4 de julho de 1937, e de ordem do Sr. Diretor, faço saber ao Dr. Cássio Estanislau Pessoa de Vasconcelos, candidato inscrito ao provimento da cadeira de Direito Judiciário Penal e a quem mais interessar, que conforme resolução do C. T. A. e da Congregação desta Faculdade, ficou constituída a comissão julgadora do referido concurso dos seguintes professores: Antônio Gonçalves Bastos, Joaquim Pires dos Santos Lima, Hélio Bastos Tornaghi, Pedro Neiva de Santana e Elizabeto Barbosa de Carvalho. Outrossim, comunico que a comissão julgadora instalar-se-á para início do processo do dito concurso, no dia 7 de março de 1955, às 8 horas, no edifício da Faculdade de Direito do Pará, à Praça Barão do Rio Branco n. 93. Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, aos 5 de agosto de 1954. — (a) Frederico Sampaio Fortuna, secretário. Visto: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, substituto eventual do diretor. (G. — 25|8|54)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA

Abre concorrência pública para aquisição de uma máquina de escrever com 170 espaços.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém fica aberto pelo prazo de oito (8) dias a contar desta data, a concorrência pública para aquisição de uma (1) máquina de escrever com 170 espaços, para os serviços desta Secretaria.

As propostas deverão ser encaminhadas à esta Secretaria, em cartas fechadas com a oferta respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato no término do prazo, isto é, no dia 30 do corrente às 10 horas da manhã.

Os interessados deverão estar quitos com os impostos municipais. Será tornada sem efeito a presente concorrência, se os interessados não satisfizerem as exigências da mesma.

Secretaria da Fazenda Municipal, 21 de agosto de 1954. — (a) Dr. Hamilton F. Moreira, secretário de Fazenda.

G — Dias 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29|8|54

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publica-

ção do presente edital, para acompanhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Julio da Costa Camarão, Diretor. (G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-9-54).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada D. Edicla Alves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.^a entrância, Padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reasumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto. Belém, 14 de agosto de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30|8|54 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20|9|54.

Pelo presente edital, fica notificada dona Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2.^a entrância, Padrão E, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reasumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.

Belém, 4 de julho de 1954. — José Cavalcante Filho resp. pelo exp. da Secretaria (G — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7,

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

(1.^a Convocação)

De conformidade com o parágrafo único do artigo 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de agosto vindouro, às vinte horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana, 48|54, com o fim de tratar de assuntos de interesse da Cooperativa.

Belém, 5 de agosto de 1954. — (a) Dr. Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Ext. — 10 e 25|8|54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.786

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 22.104
Apelação Crime da Capital
Apelante — Geraldo Barbosa da Silva.
Apelada — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.
Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal da Comarca da Capital, em que são apelante — Geraldo Barbosa da Silva; e, apelada, a Justiça Pública.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, adotando o relatório de fls. 141 v., negar provimento à apelação, unanimemente, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada. E assim decidem pelos fundamentos seguintes: — Em harmonia com o relatório, a hipótese dos autos enquadrada no art. 593, inciso III, letra d), do Código de Proc. Penal, com a nova redação dada pela Lei n. 263, de 23/2/48.

A missão, pois, do Tribunal de Justiça, ao conhecer da apelação, com fundamento no artigo e incisos referidos, outra não é senão a de verificar se o Júri abandonou, ou, melhor, contrariou manifestamente a prova dos autos. Não basta, portanto, que a decisão seja contrária, porém que contrarie de modo manifesto, evidente, patente, claramente o provado. Prova evidente, consequentemente, com o seu caracter de verdade incontestável, é a condição para reforma da decisão do Tribunal do Júri. Há injustiça na decisão do Júri somente quando manifestamente em desacordo com a prova dos autos, contrariando, assim, a evidência do provado quanto ao ponto principal da causa, isto é, relativo à autoria, à materialidade e à responsabilidade do réu e não a pontos secundários.

Ora, estão provadas dos autos a materialidade dos fatos e a autoria. Esta nem a nega o acusado. Alega somente, para ferir de injusta a decisão apelada, contradição dos depoimentos das testemunhas, parcialidade delas por serem empregados da vítima, fragilidade no depoimento da testemunha de vista e a não existência de auto de vistoria do local do crime, bem como a de auto de corpo de delito seu, porque, tendo os fatos se passado em ambiente privado da vítima e dado o acusado sempre a mesma versão de ter sido agredido a sóco e tiros pela vítima, fácil é de a verdade ser torcida, para prejudicá-lo, não se sabendo, dessa maneira, se o acusado falou ou não a verdade, por se não encontrar, assim, prova alguma que, por forma convincente, destorça suas afirmativas.

Estas são as razões fundamentais da apelação do réu, visando a reforma da decisão e, como consequência, seu novo julgamento pelo Júri, "onde poderá

obter uma sentença, senão mais humana, ao menos mais justa". Em dúvida, pois, não põe o acusado a autoria e nem a materialidade dos crimes. A sua responsabilidade somente é que quer diminuir ou excluir, como claramente demonstra o arguido e, principalmente, a sua referência a sóco e tiros dados pela vítima contra si. Esta sua versão do acontecido, entretanto, não encontra apoio na prova dos autos e a esse respeito o acusado prova alguma produz. Que outra é a versão do sucedido e não a dada pelo apelante, são os autos que, convincentemente, demonstram, porque as testemunhas, depondo, narram, em contrário, ao alegado pelo apelante.

Não estando devidamente provada a encludente da legítima defesa não pode ser contrária a evidência dos autos a decisão que não a reconhece. Nem tão pouco há elementos probatórios pelas quais se deduza a arguida parcialidade das testemunhas. A certidão junta à apelação e passada pela Justiça do Trabalho, para, provando ser a vítima um mau patrão, por se negar a pagar irrisórias quantias a empregados seus, — concluir pela fragilidade do depoimento da testemunha de vista, porque, assim sendo, não podia ter ele aquela atitude de passiva aquiescência à justa reclamação do acusado, segundo essa testemunha refere, — não recorre melhor a pretensão do apelante, porquanto, além de inoportuna, nada prova, não só porque esse documento prova pagamentos feitos, por acordo, com outros empregados, como salienta a Promotoria Pública em suas razões, mas também porque não encerra elementos para se deduzir que a vítima tinha, no caso em julgamento, a atitude contrária à referida pela testemunha.

A vista da prova, reexaminada como acaba de ser, não houve injustiça na decisão apelada, porque a injustiça da decisão, com referência ao Tribunal Popular, somente ocorre quando a mesma contrariar a evidência do provado nos autos, donde resulta que qualquer prova que possa legitimar o veredictum, ainda quando não seja completa, mas capaz de assinar a deliberação, é o bastante para desautorizar o provimento do recurso. Custas, pelo apelante.

Belém, 30 de julho de 1954.
(aa) Sousa Moitta, presidente — Alvaro Pantoja, relator — Curcino Silva — Sadi Duarte. Foi voto vencedor do Exmo. Sr. Desembargador Lycurgo Santiago. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.105
Recurso Crime "ex-officio" de Bragança
Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido — Pedro Mendes do Rosário.
Relator — Desembargador Curcino Silva.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso criminal "ex-officio", da Comarca de Bragança, em que são: recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; e, recorrido, Pedro Mendes do Rosário.

Acórdam os juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida que absolveu o denunciado, por haver reconhecido a seu favor a excludente da legítima defesa.

Dos autos está provado que o denunciado foi agredido pela vítima e ferido, e só depois disso é que se defendeu da agressão acusada.

Todas as testemunhas afirmam que se o recorrido não agisse como fez seria morto pela vítima, que era um homem perigoso, desordeiro e autor já de mortes e ferimentos.

A própria vítima declarou à fls. 4: "que realmente agrediu o seu desafeto e que foi ofendido".

Está assim plenamente provado que o recorrido agiu em legítima defesa de sua pessoa.

Custas pela Fazenda do Estado.

Belém, 26 de julho de 1954.
(aa) Curcino Silva, relator — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Mauricio Pinto. Foi presente, E. Sousa Filho. Este julgamento foi presidido pelo exmo. Sr. Desembargador Sousa Moitta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 22.106
Apelação Crime da Capital
Apelantes — A Justiça Pública e João dos Santos Conde Filho.
Apelados — Os mesmos.
Relator — Desembargador Arnaldo Lobo.

EMENTA: — A figura da tentativa, para sua conceituação, exige da parte do agente a intenção direta e inequívoca de praticar o crime. Se não se prova que houve intenção de matar, e a vítima não foi morta, mas apenas ferida, o crime não será de tentativa de homicídio e, sim, de lesões corporais. — Sentença confirmada em grau de apelação.

Vistos etc.
Adotado o relatório de fls., da

sentença apelada: Acórdam os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, em negar provimento a ambas as apelações — do réu e do órgão do Ministério Público, para confirmarem, como confirmam a sentença do dr. juiz a quo, que bem decidiu a espécie dos autos, de acordo com a lei, a doutrina e a jurisprudência e com base nas provas do processo.

Efetivamente, não há elementos que induzam à prova da tentativa de homicídio, que para sua conceituação exige da parte do agente a intenção direta e inequívoca de praticar o crime de morte, esgotando todos os meios para esse fim, e só não o realizando por circunstâncias independentes de sua vontade. Se não se prova que houve intenção deliberada de matar, e a vítima não foi morta, mas apenas ferida, o crime não será de tentativa de homicídio e, sim, de lesões corporais. No caso sub-judice foi o que ocorreu na realidade. A própria denúncia classifica de delito indeterminado alternativo a ação do réu, e isso é o bastante para excluir a figura da tentativa, que para sua conceituação exige, como já se disse, a intenção direta e inequívoca, da parte do agente, de cometer o crime.

Por outro lado, não resta dúvida quanto à autoria do crime atribuída ao réu, que é responsável pelas lesões de natureza grave causadas à vítima, incapacitando-a para suas ocupações habituais por mais de trinta dias, além do perigo de vida que para ela resultou de tais lesões. Daí a justiça da condenação do réu por seu ato irrefletido, num impulso de cólera que eclodira ante o apuro de que fora alvo por parte de um grupo de estudantes, no pátio do Colégio, e talvez mesmo provocado pelo desafio, que lhe lançaram, de que ele réu só atiraria sobre os mesmos "se fôsse com bagos de milho"... Também foi justa a pena aplicada. Assim, pareceu ao juiz e estava no seu arbitrio fazê-lo, de vez que a fôlha de antecedentes, junta pela polícia ao inquérito, e que ao réu atribuiu várias infrações penais, fora elidida por certidões do foro criminal, que a defesa trouxe para o processo, provando ter sido o mesmo réu absolvido, com sentenças passadas em julgado, nas duas únicas acusações a que respondeu, sendo as demais canceladas na própria polícia, por ordem superior. Deve, pois, a pena ser mantida como está, de um ano de reclusão e outras pronunciações legais; e, uma vez já cumprida — aliás excedida de mais de dois meses — expeça-se em favor do réu alvará de soltura, se por aí não estiver preso. — Custas na forma da lei. — P. e R.

Belém, 9 de agosto de 1954.
(aa) Arnaldo Lobo, relator

Raul Braga, vencido — Mauricio Pinto. Foi presente, E. Sousa Filho. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Sousa Moita.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de agosto corrente para julgamento pela 1.ª Câmara Cível, da apelação cível, da Capital, em que é apelante, o dr. Juiz de Direito da 7.ª Vara; e apelados, João Moreira da Paz e Antônia Moreira da Paz. Relator, Desembargador Mauricio Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de agosto corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — apelado, Vicente Sales da Silva.

Relator, Desembargador Sadi Duarte.
Idem, idem, idem — apelante, Isabel da Costa Corrêa; apelada, Benedita Brandão da Silva. Relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem, idem, idem — apelantes, Leonel Pereira da Silva Rocha. Relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 27 de agosto corrente para julgamento pela 2.ª Câmara Criminal dos seguintes feitos:

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Monte Alegre — recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Eugênio Teixeira. Relator, Desembargador Sadi Duarte.

Idem — idem — idem — idem — Igarapé-açu, recorrentes, o dr. Proctor do Termo, João Mendes Filho e outros; recorrido, João Mendes de Sousa, relator, Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 23 de agosto de 1954. — Luis Faria, secretário.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Newton Rayol Campos e a senhorinha Nanci Elza Mota Peixoto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça General Magalhães, 115, filho de Paulo Campos e de Dona Clara Rayol Campos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 283, filha de José Gomes Peixoto e de Dona Jacira Mota Peixoto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8751 - 18 e 25/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Américo Bentes de Almeida Neves e a senhorinha Marlene Pinto Marques Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamim Constant, 521, filho de Américo Soares de Almeida Neves e de Maria Pereira Bentes Neves.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 269, filha de Sócrates Bentes Rodrigues Filho e de Dona Maria de Lourdes Pinto Marques Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento denuncie para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8750 - 18 e 25/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem

casar o Sr. Domingos de Paiva Pinto e a senhorinha Maria Umbelina Dias Santiago.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, médico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamim Constant, 255, filho de Domingos Rodrigues Pinto e de Dona Maria de Paiva Pinto.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 90, filha de Antônio Gomes da Silva Santiago e de Dona Anna da Silva Dias Santiago.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8748 - 18 e 25/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel Amaro Mussi e a senhorinha Oneide Leite Lobato da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Jutal, 2, filho de Amaro Mussi e de Dona Maria Assad Amaro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Abetetuba, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 234, filha de Franklin Lobato da Silva e de Dona Idalina Leite Lobato da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8749 - 18 e 25/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Wilson Anastácio Feitosa e a senhorinha Hermelinda Alves Pinheiro.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Ilhas das Onças, relojoeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Timbiras, 630, filho de Izabel Alves Feitosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. dos Jurunas, 534, filha de Manoel Christovam Pinheiro e de Dona Virginia Alves Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1954.

E eu (Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8756 - 19 e 26/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Arevalo Lopes e a senhorinha Beíra Martins de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Tiradentes, 16, filho de Alexandre de Castro Lopes e de Dona Teolina Arevaldo Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 489, filha de Belmiro Martins de Oliveira e Deno Othília Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raído Honório.
(T. 8755 - 19 e 26/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jayr José Drummond e a senhorinha Maria Augusta Soares Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Espírito Santo, Vila do Rio Novo, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Base Aérea, filho de Joaquim Belisário Drummond e de Dona Jacyra Pinheiro Drummond.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril 372, filha de João Frutuoso Dantas e de Dona Anália Soares Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.
(T. 8757 - 19 e 26/8/54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Whemar Augusto Mattos Vianna e a senhorinha Maria Lúcia Climaco de Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Belém, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Benjamim Constant, 258, filho de Mário Franco Vianna e de Dona Maria de Lourdes Mattos Vianna.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 870, filha de Plínio Péricles de Matos e de Dona Zilda Climaco de Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

de Belém Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raído Honório.

(T. 8758 - 19 e 26/8/54 - Cr\$ 40,00)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da primeira Vara, no exercício cumulativo da quinta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, faz saber que:

Faz saber que a requerimento do sr. Adolpho Franco, Depositário Público desta Capital e concordância dos interessados, irão a leilão público, em segunda praça, às 10 horas do dia 4 de setembro vindouro, no Porteiro dos Auditórios, no Palacete do Fórum e sala desta Capital, diversos móveis que se encontram sob a guarda do referido Depositário Público, conforme relação dos autos de

ação executiva hipotecária movida por Banco Moreira Gomes, S.A. contra Carlos Pereira Vinagre e sua mulher, os quais constam dos seguintes: Uma cadeira com espelho avaliada em Cr\$ 200,00; uma estante para livros, máu estado, avaliada em 500,00; uma carteira em freijó com gavetas avaliada em 400,00; dois tapetes de côco máu estado, avaliados em 10,00; uma mobília de sala, em máu estado, avaliada em 500,00; uma guarda-roupa com 2 gavetas faltando o espelho, avaliada em 300,00; uma tolete com espelho e 5 gavetas, avaliada em 600,00; um buffe-cristal, avaliada em 800,00; um guarda-roupa, para jantar, avaliada em 100,00; duas cadeiras de embalo, em vime, avaliadas em 100,00; uma mesa pequena em vime, avaliada em 60,00; uma mesa redonda com rodas, avaliada em 100,00; cinco cadeiras de madeira, máu estado, avaliadas em 150,00; um aparelho virador de discos marca Odeon, avaliada em 800,00; Um aparelho receptor marca Philips com 5 válvulas avaliada em 500,00; dois transformadores de corrente marca Staco, avaliados em 500,00; um lote de discos diversos avaliados em 200,00; um colchão em máu estado, avaliada em 150,00; um carrinho de madeira para criança, máu estado avaliada em 10,00; um cesto de vime para roupa, máu estado, avaliada em 5,00; uma escada tipo americano, 9 degraus, avaliada em 200,00; uma mesa de cabeceira com pedra avaliada em 150,00; uma mesa pequena de madeira, quadrada, avaliada em 25,00; dois bancos corridos de madeira, avaliados em 10,00; uma mesa de madeira, pequena, avaliada em 10,00; uma mesa com pedra, para filtro avaliada em 150,00; um forno a querosene, com 2 bocas avaliada em 200,00; uma coluna de ferro para painéis, avaliada em 50,00; um tamborão de ferro avaliada em 50,00; um filtro de barro defeituoso avaliada em 5,00; um ferro electrico para engomar avaliada em 100,00; um refrigerador electrico, marca Frigidaire, avaliada em 10.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer cuja venda será feita em um lote ou cada um de per si. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação e pagará também as comissões do escrivão e do porteiro e mais despesas da mesma. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado pela imprensa. Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 dias de agosto de 1954.

E eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscrevo.
(a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T. 8808 — 23-8 e 4-9-54 — Cr\$ 180,00).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 1.514

GABINETE DO PRESIDENTE

O Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, expediu o seguinte:

Of. 1.283/54-Circ.
Belém, 20 de agosto de 1954.
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei, hoje, a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

"N. 339/54 de 30-8-54 circular Triregelei, sessão extraordinária 18 corrente, tomou seguintes decisões: primeiro, que, na comarca capital e com sede Belém, funcionem seis juntas apuradoras, sendo duas na primeira zona, uma na 28.^a zona, uma na 29.^a zona e duas na 30.^a zona; segundo, que, tanto na comarca Bragança como na de Santarém, sejam instaladas duas juntas eleitorais, funcionando sedes desses municípios; terceiro, que funcione, em casa sede de zona, uma junta apuradora; quarto, que seja criada uma junta eleitoral nas comarcas que ainda não sejam sede zona, mas que já se achem instaladas. Saudações. — (a.) Curcino Silva, Presidente Triregelei Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Curcino Silva, Presidente. Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona.

Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 2.^a Zona (Araucária), 11.^a Zona (Guamá), 24.^a Zona (Conceição do Araguaia), 27.^a Zona (Ponta de Pedras), 28.^a Zona (Belém), 29.^a Zona (Belém) e 30.^a Zona (Belém).

Of. 1.290/54-Circ.
Belém, 21 de agosto de 1954.
Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os respectivos efeitos, que este T. R. em sessão extraordinária de ontem, decidiu atribuir ao Juiz de Direito mais antigo da comarca da Capital a competência para ordenar o registro da candidaturas aos cargos de vereadores do município de Belém.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a.) Curcino Silva, Presidente. Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.^a Zona.

Nesta: Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.^a Zona (Belém), 28.^a Zona (Belém),

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29.^a Zona (Belém) e 30.^a Zona (Belém).

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.^a ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29.^a Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório Eleitoral os cidadãos: — Almira Machado de Oliveira, Antonio Gonzaga da Cruz, Artur Pereira de Azevedo, Ana Santana da Silva, Silci Lima da Silva, Diana Regina Carvalho Damasceno, Carlos Nardin Lima, Hermogenes Alves da Silva, Ivana Augusto Callado, João Gomes da Cruz, Marcos Ramos Ccutto, Raimundo Nunes de Oliveira, Rosilda de Souza Santos, Rachel da Silva Pacheco, Raimundo Ladeira Tobias, Raimundo Sarmiento da Silva.

E, para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de agosto de 1954.

(a.) José Sarmanho, Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.^a ZONA

EDITAL

2.^a Via

Faço saber aos interessados que os cidadãos: Alberto Barbosa dos Santos, Alceu Ferreira, Armando Coutinho da Silva, Antonio Mariano de Oliveira, Aurea Dantas da Silva, Alípio de Bittencourt, Azer Pinto de Brito, Brígida Maria de Souza Silva, Francisco de Magalhães Neves, Francisco Domingos de Melo, Gabriel Valério dos Anjos, Hermezenilda da Silva Leite, Helena de Castro Bastos, Iracy de Lourdes Paz Dias, José de Souza Menezes, José Diogo de Oliveira, Jovina Augusta Siqueira, Judith de Lima Machado, Jonas Martins, Lucila Leite Ribeiro, Lourival Martins dos Santos, Manoel Espirito Santo Reis, Neyre de Jesus da Silva, Má-

rio Abrahão, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria de Nazaré Guedes, Maria Celsa Miranda de Oliveira, Margarida Marques Carvalho, Manoel Lopes de Vasconcelos, Moacyr Baracho de Oliveira, Manoel da Silva Lisboa, Nazareth Nunes dos Santos, Neuzza Gonçalves de Oliveira Paiva, Orlando Nunes de Abreu, Pedro Pereira de Farias Lima, Pedro Felipe de Souza, Pedro Figueiredo de Brito, Paulo Macêdo da Silva, Raymundo Fergusson dos Santos, Raimunda Campos Verde Cordeira e Teodora Raimunda Alves, tendo extraviado seus títulos eleitorais requereram segunda via.

E para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual os interessados poderão reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 23 dias do mês de agosto de 1954. — (a.) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.^a ZONA

Chamada de eleitores

Atim de receberem seus títulos eleitorais, devem comparecer neste Cartório Eleitoral, no expediente das 8,30 às 11,30 horas e das 2,30 às 5,30 horas, os seguintes eleitores: Alaide Bezerra Achermann, Adalgisa Pinheiro de Oliveira, Ana Honorata da Silva, Aida Assunção Almeida, Antonio Pinheiro da Silva, Agildo Tavares da Fonseca, Alvaro Bandeira, Antonio de Brito, Almiro dos Reis, Adolfo Vieira dos Santos, Belarmina Campos de Almeida, Carlos Benedito Abreu da Silva, Cecilia Miranda da Silva, Célia da Costa Braga, Durval Farias, Eulália dos Santos Neves, Ediméa Amaral dos Santos, Elinde Santana de Sousa, Elvira Santana de Sousa, Francisco Xaxier Pacheco, Francisca Bezerra de Queiroz, Francisca Alves da Silva, Guiliana Florinda Michelina, Iracy da Costa, Israel Ferreira Pinto, Isidoria Bittencourt Mafra, Ivone Carvalho Chamon, Idalia Carvalho Chamon, Isachar Monteiro Hacwell, Iraci Pinheiro da Silva, José Ventura da Silva, Juracy Crito de Sousa, João de Deus Carvalho, Luzia Pinheiro da Silva, Laudiceia Chagas Pinto, Luizemiro da Mota, Lucimar Nylander de Assis, Luzia Amélia da Silva, Lourivaldo Rodrigues Gonçalves, Lucimar Loureiro, Laurestino Lima de Sousa, Lucimar Oliveira Pinto, Maria Alves Ferreira, Júlia Ribeiro de Sousa, Má-

rio da Silva Araújo, Maria Izabel da Silva, Maria Adalgisa Frazão de Andrade, Maria de Lourdes da Trindade Ferreira, Maria Lopes Teixeira, Magno Campos Corrêa, Maria Beatriz Brito, Milton Gomes Earreiros, Mary Sebastiana Moreira da Silva, Manoel Domingos Cordeiro de Sousa, Maria Antonieta Cabral Soares, Nancy Duarte de Lima, Nair Grejal, Ofir da Silva Reis, Pedro Raiol da Costa, Pedro Rodrigues de Freitas, Pedro Gonçalves Guierrez Filho, Pedro da Conceição, Paulo Ferreira da Silva, Raimundo Machado de Sousa, Raimundo Guilherme de Oliveira, Raimunda Pinheiro Lobato do Nascimento, Raimundo Guilherme Rodrigues, Raimunda Galdina de Miranda Melo, Raimundo Ribeiro Dias, Raimunda Rodrigues Viana, Rita Batista Machado, Silvestre Carlos Fernandes, Sidney Pereira Cativo, Satiro Moura Borges, Tereza Pampolha Xerfan, Vicente Silva, Wanda Pinheiro de Oliveira, Waldemar Simplicio Vicente de Matos.

Belém, 23 de agosto de 1954. — (a.) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2.^a Via

De ordem do doutor Juiz Auxiliar da 1.^a Zona Eleitoral, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Amaro Mauricio Marques, Alcides Araújo Potyguara, Alexandre Francisco da Silva, Alfredo de Oliveira Pantoja, Alzira Gomes da Costa, Benevenuta de Assunção Barros, Carlos Gonsales Navegantes, Cacilda Trindade Palheta, Carlos Conde Rodrigues, Gonçalo Vieira Duarte, Irene Conde, João Marques Palheta, João Telles da Costa, Josino Rodrigues Palheta, Lia Bela Paço Loureiro, Maria Ruth Barata Nascimento, Moisés Corrêa, Nestor Diogo Gouveia, Olga dos Santos Pereira, Orlando Sarmanho Léo, Raimunda Miranda, Raimunda Rosa Ferreira, Raimundo Alcino Nápoles da Silva, Ruth Yolanda Frazão Ramôa, Theodomiro F. Martins e Silva, Vladimir Faria de Sousa e Zomiro Sousa Rodrigues, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 dias do mês de agosto de 1954. — (a.) Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELEM — QUARTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 304

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 2.296 — DE 12 DE AGOSTO DE 1954

Abre crédito especial para ocorrer às despesas do pleito eleitoral de 3 de outubro de 1954.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício corrente, o crédito especial de cem mil cruzeiros (100.000,00), para custear as despesas relacionadas com as eleições para Vereadores à Câmara Municipal de Belém a realizar-se no dia 3 de outubro do presente ano, e cuja aplicação ficará a critério da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 2.º Os encargos decorrentes da presente lei correrão por conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Hamilton Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.079

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.292, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Sofia Belar Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Frutuoso Guimarães, Campos Sales, Carlos Gomes e General Gurjão com a qual faz ângulo. Dimensões: frente 4m,10 — fundos 24m,90 — área 102m,09 quadrados. Confina à direita com o prédio n. 326. Obs. Não está a área beneficiada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.080

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.286, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Heroldo Panthoia da Cruz, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Tr. Vessa Pirajá, Transviária, Av. Tito Franco, e 1.º de Dezembro. Distando da Av. Tito Franco 191m,60. Limita-se à direita o imóvel n. 1.261 e à esquerda o de n. 1.267. Dimensões: frente nove metros. Fundos trinta e dois metros — área

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de duzentos e oitenta metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.081

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.287, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido de utilidade pública para o Município de Belém, a Sociedade Auxiliadora Operária São Pedro, com sede nesta cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Benedito Celso de Padua Costa Secretário de Administração

DECRETO N. 6.082

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.288, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Este Executivo mandará constituir um pequeno mercado na Avenida Marquês de Herval Esquina da Travessa Pirajá.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da verba respectiva do orçamento do exercício vigente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Hamilton Farias Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO N. 6.083

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.289, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Egito Conceição Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: José Pio, Dalma Dutra, Curuçá, de onde dista 114,40 metros e 1.º de Março. Dimensões: frente cinco metros e sessenta, fundos oitenta metros. Tem uma área de quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e a forma paralelogramática. Confina à direita com o imóvel n. 503 e à esquerda com o de n. 509.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.084

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.290, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido à Sra. Margarida da Mota Aranha, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: o terreno em apreço localiza-se em Rua de acesso dos Covões de S. Braz, no flanco esquerdo do Mercado Municipal. Frente 11,00 metros. Fundos 21,00 metros — área 231m,00 quadrados. Tem a forma triangular. Confina à direita com a faixa de domínio da E. F. B. e à esquerda com o terreno aforado a Sara Aranha Cardoso terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.085

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.276, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Adalgisa Pinheiro de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem 25 de Março, Independência, 9 de Janeiro e Passagem Franklin Roosevelt, distando de 24m,70. Dimensões — Frente 4m,55; fundos, 21m,60. Tem uma área de 98m,28 quadrados. Tem a forma paralelogramática. Confina à direita com o imóvel n. 17 e à esquerda com o de n. 21. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 12.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.086

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.277, de 30 de julho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Sra. Celestina Cirila Hervei, o terreno situado na quadra: Caripunas, Conceição, 9

de Janeiro e 3 de Maio, distando de 60m,20. Dimensões: frente 5m,40; fundos 51m,10. Linha de travessão 4m,40. Tem uma área de 250m,239. Tem a forma transversal. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 1.708. Confina à direita com o imóvel n. 1.712 e à esquerda com o imóvel n. 1.706.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO N. 6.087

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2.278, de 30 de junho de 1954, promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Antonia Lopes de Paula, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: frente para a Rua de acesso dos Covões de São Braz, no lado esquerdo do Mercado Municipal. Dimensões: frente doze metros e fundos trinta e seis metros, área de quatrocentos e trinta e dois metros quadrados. Tem a forma paralelogramática. Confina à direita com o terreno aforado por Sarah Aranha Cardoso e à esquerda com o de propriedade de Silvino Pinto Guimarães.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Secretário de Obras Dr. Valdir Acatauassú Nunes

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de estabilidade, licença e férias nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, a favor de Lucilino Raimundo Cardoso de Figueiredo, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, da Secretaria de Obras, o tempo de cinco (5) anos, cinco (5) meses e vinte seis (26) dias de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, desde 30-7-47 a 31-3-54, de acordo com a informação no processo n. 1.593, de 2-4-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 14 de agosto de 1954.

Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras